



Município de Medianeira

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Atos do Poder Executivo: Maria Jaquelina Steinbach

Atos do Poder Legislativo: Jones Silveira dos Santos

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2026

ANO: XI N° 3680

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 258/2026 - Estabelece a 6ª Revisão do Cronograma de Desembolsos Mensal para o Exercício Financeiro de 2026	2
Decreto nº 258/2026 - Anexo I	3
Decreto nº 321/2026 - Regulamenta o funcionamento, a governança, do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT)	13
Decreto nº 322/2026 - Nomeia o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT) de Medianeira/PR	17
Decreto nº 326/2026 - Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do IPREMED	19
Portaria nº 356/2026 - Concede Diárias	20
Portaria nº 357/2026 - Designa servidor para exercer função de Coordenador da Alimentação Escolar	21
Portaria nº 358/2026 - Concede Diárias	22
Resolução nº 06/2026 - CMDPCD	23
Deliberação nº 05/2025 - COEDE/PR	24
Resolução nº 07/2026 - CMDPCD	30
Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 - Edital de Convocação nº 003	31
2º Termo Aditivo - Inexigibilidade nº 043/2024	33



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 258/2026, de 30 de junho de 2026.

Estabelece a 6ª Revisão do Cronograma de Desembolsos Mensal para o Exercício Financeiro de 2026, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, a revisão proposta do Cronograma de Desembolso mensal, na forma do Anexo I, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2026, no que se refere ao mês de junho de 2026.

Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – por Fonte de Recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de junho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ANEXO I - ACOMPANHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Junho/2026

Fonte: 555 - SANEPAR - Comp. Financ. Meio Ambiente do Município

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	67.315,20	560.960,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	67.315,20	560.960,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	44.876,80	67.315,20	560.960,00

Fonte: 2019 - CEAS/PR - Delib. 059/23 e 008/2024 - PAS - Prog. Unico Assist.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	19.577,46	163.145,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	19.577,46	163.145,50
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	972,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,60
Empenhado	0,00	0,00	0,00	10.465,13	68.228,89	9.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.420,02
Saldo	13.051,64	13.051,64	13.051,64	2.586,51	-56.149,85	3.325,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	13.051,64	19.577,46	73.752,88

Fonte: 999 - Reserva de Contingência

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	126.850,38	1.057.086,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	126.850,38	1.057.086,50
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	84.566,92	126.850,38	1.057.086,50

Página 1 de 10

Fonte: 936 - BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	14.434,47	120.287,25
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	14.434,47	120.287,25
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,98
Empenhado	17.176,93	0,00	0,00	18.550,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.727,61
Saldo	-7.553,95	9.622,98	9.622,98	-8.927,70	9.622,98	9.023,00	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	9.622,98	14.434,47	83.959,66

Fonte: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	26.935,46	224.462,35
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	26.935,46	224.462,35
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	21.724,67	18.927,41	5.573,31	19.191,36	4.893,05	24.593,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.903,02
Saldo	-3.767,68	-970,42	12.383,68	-1.234,37	13.063,94	-6.636,23	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	17.956,99	26.935,46	129.559,33

Fonte: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	31.883,43	265.695,03
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	31.883,43	265.695,03
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	19.304,44	15.952,10	36.441,32	6.733,15	32.536,12	6.733,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.700,28
Saldo	1.951,16	5.303,50	-15.185,72	14.522,45	-11.280,52	14.522,45	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	21.255,60	31.883,43	147.994,75

Fonte: 856 - BPC na Escola 2012

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	100,80	840,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	100,80	840,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	100,80	840,00

Fonte: 515 - FUNREBOM

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	30.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,57
Empenhado	325,67	937,68	3.231,66	393,87	82,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.971,69
Saldo	2.074,33	1.462,32	-831,66	2.006,13	2.317,19	2.207,43	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.600,00	24.835,74

Fonte: 512 - CIDE (Lei 10866/04)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	7.992,40	66.603,26
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	7.992,40	66.603,26
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	700,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,32
Saldo	4.627,94	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	5.328,26	7.992,40	65.902,94

Fonte: 511 - Taxas - Prestação de Serviços

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	914.614,68	7.621.789,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	914.614,68	7.621.789,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024.000,00
Empenhado	1.680.501,57	567.079,82	1.124.074,80	501.252,28	486.176,00	1.652,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360.736,57
Saldo	-1.070.758,45	42.663,30	-514.331,68	108.490,84	123.567,12	-2.415.908,98	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	609.743,12	914.614,68	237.052,43

Fonte: 510 - Taxas - Exerc de Poder de Polícia

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	418.807,42	3.490.061,76
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	418.807,42	3.490.061,76
Reservado	4.960,41	-4.960,41	0,00	0,00	0,00	7.234,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.234,11
Empenhado	303.727,21	160.976,88	264.522,90	253.267,32	68.075,75	832.499,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883.069,15
Saldo	-29.482,68	123.188,47	14.682,04	25.937,62	211.129,19	-560.528,26	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	279.204,94	418.807,42	1.599.758,50

Fonte: 507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	1.257.272,42	10.477.270,13
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	1.257.272,42	10.477.270,13
Reservado	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Empenhado	2.078.799,85	178.799,85	178.799,85	178.799,85	178.799,85	176.027,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970.026,76
Saldo	-1.240.618,24	-2.940.618,24	659.381,76	659.381,76	659.381,76	662.154,10	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	838.181,61	1.257.272,42	3.907.243,37

Fonte: 505 - Royalties Tratado de Itaip Binacional

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	113.210,59	943.421,51
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	113.210,59	943.421,51
Reservado	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	4.658,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658,15
Empenhado	79.945,78	417,75	144.968,50	15.815,64	137.530,08	27.998,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.676,63
Saldo	-4.472,06	75.055,97	-69.494,78	-40.341,92	37.943,64	42.816,69	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	75.473,72	113.210,59	532.086,73

Fonte: 504 - Outros Royalties e Compensação Financeira

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	174.456,23	1.453.801,66
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	174.456,23	1.453.801,66
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.517,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.517,19
Empenhado	293.111,27	135.598,74	158.326,47	92.087,13	39.995,00	16.951,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.070,41
Saldo	-176.807,14	-19.294,61	-42.022,34	24.217,00	76.309,13	83.835,14	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	116.304,13	174.456,23	702.214,06

Fonte: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	1.496.423,01	12.470.191,31
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	1.496.423,01	12.470.191,31
Reservado	81.885,87	1.176.556,19		-23.790,00	15.595,52	-15.595,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.652,06
Empenhado	643.082,96	2.302.263,93	1.682.017,55	249.164,75	1.927.599,75	953.400,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.757.529,77
Saldo	272.646,47	-2.481.204,82	549.853,36	772.240,55	-945.579,97	59.809,99	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	997.615,30	1.496.423,01	4.712.265,09

Fonte: 361 - Port. 1.135/23/GM/MS - Assist. Financ. Piso Sal. Nac. Prof. Enfermagem

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	27.343,15	227.859,95
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	27.343,15	227.859,95
Reservado	0,00	8.825,62	-8.825,62	8.825,62	0,00	-8.825,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	8.825,62	0,00	17.651,24	0,00	8.825,62	18.021,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.324,30
Saldo	9.403,18	9.403,18	9.403,18	9.403,18	9.403,18	9.032,60	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	18.228,80	27.343,15	174.535,65

Fonte: 360 - Port. 1.971/2022/MS - Vencimentos ACS e ACE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	110.400,00	920.000,00
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	110.400,00	920.000,00
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	69.994,61	70.655,77	84.365,48	164.942,49	14.913,20	84.023,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.894,98
Saldo	3.605,39	2.944,23	-10.765,48	-91.342,49	58.686,80	-10.423,43	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	73.600,00	110.400,00	431.105,02

Fonte: 303 - Saúde/ Percentual Próprio

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	4.581.063,66	38.175.530,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	4.581.063,66	38.175.530,50
Reservado	349.492,61	1.142.720,57		356.181,68	680.717,50	3.099.826,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628.938,58
Empenhado	7.845.734,42	1.842.870,67	3.865.626,96	1.919.236,53	2.476.301,48	2.559.785,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.509.555,33
Saldo	-5.141.184,59	68.451,20	551.354,06	778.624,23	-102.976,54	-2.605.569,05	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	3.054.042,44	4.581.063,66	13.399.975,17

Fonte: 150 - FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	134.478,78	1.120.656,50
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	134.478,78	1.120.656,50
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	268.443,66	71.576,37	60.293,67	77.278,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.592,19
Saldo	89.652,52	89.652,52	-178.791,14	18.076,15	29.358,85	12.374,03	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	89.652,52	134.478,78	643.064,31

Fonte: 149 - FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	14.351,64	119.597,44
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	14.351,64	119.597,44
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	43.281,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.281,86
Saldo	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	-33.714,06	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	9.567,80	14.351,64	76.315,58

Fonte: 121 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	199.478,47	1.662.320,62
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	199.478,47	1.662.320,62
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	687.310,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.310,66
Saldo	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	-554.325,01	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	132.985,65	199.478,47	975.009,96

Fonte: 107 - Salário Educação

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	457.104,48	3.809.204,33
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	457.104,48	3.809.204,33
Reservado	0,00	1.586.000,00	0,00	0,00	-250.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.236.000,00
Empenhado	1.719.660,60	6,89	369.118,70	78.599,23	190.053,73	179.972,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537.411,24
Saldo	-1.414.924,25	-1.281.270,54	-64.382,35	226.137,12	364.682,62	224.764,26	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	304.736,35	457.104,48	35.793,09

Fonte: 104 - Educação/25%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	2.602.819,22	21.690.160,57
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	2.602.819,22	21.690.160,57
Reservado	0,00	509.419,33	-509.419,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	1.016.421,20	2.796.294,20	4.270.703,68	1.410.075,96	977.296,80	377.708,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.848.500,14
Saldo	718.791,65	-1.570.500,68	-2.026.071,50	325.136,89	757.916,05	1.357.504,55	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	1.735.212,85	2.602.819,22	10.841.660,43

Fonte: 103 - Educação 5%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	1.016.607,19	8.471.726,40
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	1.016.607,19	8.471.726,40
Reservado	0,00	1.235,00	-1.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	264.640,83	200.428,06	2.125.691,04	206.925,77	2.274.478,44	1.726.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.798.177,00
Saldo	413.097,28	476.075,05	-1.446.717,93	470.812,34	-1.596.740,33	-1.048.274,75	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	677.738,11	1.016.607,19	1.673.549,40

Fonte: 102 - Fundeb máximo 30%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	1.236.070,47	10.300.587,36
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	1.236.070,47	10.300.587,36
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	1.643.465,63	84.888,02	1.758.811,22	219.131,51	1.290.073,61	1.813.506,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809.876,47
Saldo	-819.418,64	739.158,97	-934.764,23	604.915,48	-466.026,62	-989.459,49	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	824.046,99	1.236.070,47	3.490.710,89

Fonte: 101 - Fundeb mínimo 70%

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	4.651.171,42	38.759.761,87
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	4.651.171,42	38.759.761,87
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	3.765.295,99	2.310.076,69	3.240.807,66	2.798.381,69	2.383.256,60	2.343.474,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.841.293,43
Saldo	-664.515,04	790.704,26	-140.026,71	302.399,26	717.524,35	757.306,15	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	3.100.780,95	4.651.171,42	21.918.468,44

Fonte: 7 - CONTRIBUIÇÃO IRRF FUNDO DO IDOSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	14.407,10	120.058,80
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	14.407,10	120.058,80
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	9.604,70	14.407,10	120.058,80

Fonte: 3 - Fundo da Criança e Adolescente

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	19.808,44	165.070,70
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	19.808,44	165.070,70
Reservado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado	13.268,29	445,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.714,19
Saldo	-62,63	12.759,76	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	13.205,66	19.808,44	151.356,51

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Programado	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	14.966.284,18	124.719.034,87
Suplementado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduzido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Atualizada	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	14.966.284,18	124.719.034,87
Reservado	23.958.681,00	-5.255.275,69	-8.129.835,06	2.765,05	-1.611.791,61	728.395,67							9.692.939,36
Empenhado	14.680.170,92	7.162.442,01	8.810.171,63	7.860.887,94	7.053.381,93	8.557.418,07							54.124.472,50
Saldo	-28.661.329,13	8.070.356,47	9.297.186,22	2.113.869,80	4.535.932,47	691.709,05	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	9.977.522,79	14.966.284,18	60.901.623,01

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 321/2026, de 29 de julho de 2026.

Regulamenta o funcionamento, a governança, do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT) de Medianeira/PR, conforme a Lei Municipal nº 1.493/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DE INOVAÇÃO Nº 1493/2026, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE MEDIANEIRA, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAR A GOVERNANÇA DO ECOSISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO, ACADEMIA, SETOR PRODUTIVO E SOCIEDADE CIVIL,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica regulamentado o **Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT)**, órgão colegiado que atuará como órgão consultivo, estratégico e de acompanhamento das políticas públicas de inovação e tecnologia do Município, exercendo também a função de Observatório Municipal de Inovação, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de formular, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º O **CMIT** terá caráter deliberativo exclusivamente quanto à definição de diretrizes, prioridades e critérios de aplicação dos recursos do **Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia – FUMIT**, observada a legislação orçamentária, financeira e fiscal vigente.

Art. 2º Compete ao **CMIT** atuar como instância superior de governança do ecossistema de inovação de Medianeira, zelando pela convergência de esforços entre os entes da Quadrupla Hélice para a promoção do desenvolvimento econômico sustentável e tecnológico do Município.

Art. 3º As deliberações do **CMIT** relativas à aplicação dos recursos do **FUMIT** terão natureza estratégica e orientadora, devendo ser formalizadas por meio de resolução própria, sem prejuízo da competência administrativa e da responsabilidade legal do Poder Executivo pela execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 4º O **CMIT** será composto de forma paritária por representantes dos seguintes



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

segmentos:

I - Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

II - Instituições de Ensino e Pesquisa (Academia):

- a) 01 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Medianeira;
- b) 01 (um) representante do Centro Universitário UDC - Campus Medianeira.

III - Setor Produtivo e Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Medianeira (ACIME);
- b) 01 (um) representante do Ecosistema Iguassu Valley - Polo Medianeira;
- c) 01 (um) representante do CIENTECH OESTE - Medianeira;
- d) 01 (um) representante da Sociedade Civil Organizada do Município.

Art. 5º Os membros do CMIT e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 1º O CMIT será presidido por um dos membros do próprio conselho, eleito entre seus pares, e terá sua composição aprovada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A Secretaria Executiva será provida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º Os membros do CMIT exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo responsabilidade do Município assegurar as condições necessárias para a realização de suas reuniões.

§ 4º Caberá aos membros do CMIT elaborar as normas de funcionamento, sucessão e outros parâmetros que se fizerem necessários.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia compete:

- I.** Propor diretrizes para a Política Municipal de Inovação e Tecnologia;
- II.** Acompanhar a implementação dos projetos e ações do Município no campo da inovação e tecnologia;
- III.** Propor melhorias nos processos de gestão e contratação de tecnologias no município, inclusive para fomentar a criação de novas soluções inovadoras;
- IV.** Promover o diálogo entre os diferentes setores da sociedade, assegurando a participação ativa na definição de políticas de inovação;
- V.** Monitorar e avaliar o impacto das iniciativas de inovação e tecnologia no desenvolvimento econômico, social e ambiental do município;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

VI – Deliberar sobre as diretrizes, prioridades e critérios de aplicação dos recursos do FUMIT, bem como avaliar e emitir parecer técnico sobre os investimentos propostos;

VII. Deliberar sobre as diretrizes estratégicas e prioridades de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Inovação e Tecnologia (FUMIT);

VIII. Aprovar e revisar anualmente o Plano Municipal de Inovação, estabelecendo metas e indicadores de desempenho para o ecossistema local;

IX. Propor mecanismos de estímulo à interação universidade-empresa, visando a transferência de tecnologia e a inovação aberta;

X. Emitir parecer sobre a concessão de incentivos fiscais e extrafiscais previstos na Lei de Inovação, baseando-se em critérios de mérito tecnológico e impacto socioeconômico.

§ 1º O CTAI poderá solicitar o apoio de consultores *ad hoc* e de especialistas de Instituições de Ensino Superior, Centros de Pesquisa ou outras instituições competentes para avaliações de alta complexidade técnica.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E REUNIÕES

Art. 7º O CMIT reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DE INOVAÇÃO

Art. 9º O CMIT deverá convocar especialistas para auxiliar nas análises quando entender necessário, para:

I. Emitir Laudos de Adicionalidade, atestando se o projeto ou empresa requerente de incentivos demonstra real capacidade de inovação e se o benefício é essencial para a viabilização do projeto;

II. Avaliar o mérito tecnológico e o grau de incerteza de projetos submetidos a editais de fomento do FUMIT;

III. Monitorar a execução técnica dos projetos beneficiados, garantindo o cumprimento dos cronogramas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

§ 1º Os especialistas responsáveis pela emissão de laudos terão responsabilidade legal sobre atestados emitidos para a concessão de benefícios, exigindo que os mesmos validem a "adicionalidade" antes de qualquer deliberação financeira do CMIT, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Caso o CMIT considere desnecessário o laudo de um ou mais especialistas, os membros do Conselho terão responsabilidade legal sobre a deliberação financeira do FUMIT, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. O CMIT terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua instalação, para elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto Municipal.

Art. 11º. O exercício da função de conselheiro do CMIT não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante para fins de currículo e reconhecimento institucional.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marcia Hanzen
Secretária de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 322/2026, de 29 de julho de 2026.

Nomeia o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT) de Medianeira/PR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 16, §4º, DA LEI MUNICIPAL Nº1493/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT), para gestão 2026/2027, que fica assim constituído:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

- Marcia Hanzen;

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

- Marta Regina Fracaro;

III - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

- Solange Aparecida de Lima;

IV- Representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Medianeira

- Fernando Schutz;

V - Representante do Centro Universitário UDC - Campus Medianeira

- Otaviana A. Baseggio;

VI – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Medianeira (ACIME)

- Cesar Angonese;

VII - Representante do Ecosystema Iguassu Valley - Polo Medianeira

- Nathalia Mohr dos Santos;

VIII - Representante do CIENTECH Oeste – Medianeira

- Neron Alípio Cortes Berghauser;

IX - Representante da Sociedade Civil Organizada do Município

- Anderson Iroito Pinzon;

Art. 2º O referido Conselho, ora nomeado, passará imediatamente a tomar todas as providências administrativas cabíveis, conforme determinam a legislação específica e as prerrogativas legais.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente, sendo considerado serviço relevante à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marcia Hanzen
Secretária de Desenvolvimento Econômico



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 326/2026, de 30 de julho de 2026.

Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Medianeira – IPREMED e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1.462/2025 de 29.12.2025, publicada em 29.12.2025, até a importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Medianeira, conforme segue:

13.00 – Instituto de Previdência Municipal de Medianeira

13.01 – Manutenção IPREMED

09.122.0027.2.119 - Manutenção das Atividades Administrativas - IPREMED

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente – FR 100 R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Instituto de Previdência Municipal de Medianeira

13.01 – Manutenção IPREMED

09.122.0027.2.119 - Manutenção das Atividades Administrativas – IPREMED

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – FR 100.....R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, Paraná, 30 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Fábio Henrique Cavalli
Presidente do IPREMED



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 356/2026, de 30 de julho de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, para os dias 03 e 04 de agosto de 2026, no montante de R\$ 458,64 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cada servidora: **Bruna Souza Luz** (Nutricionista, CPF nº 050. ***. ***-89, matrícula nº 3351977), e **Luzia Alves da Silva Sapelli** (Nutricionista, CPF nº 036. ***. ***-50, matrícula 3355675-1), que participarão do 1º Encontro Regional de Nutricionistas da Alimentação Escolar, na cidade de Cianorte/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 357/2026, de 30 de julho de 2026.

**Designa servidor para exercer
função de Coordenador da
Alimentação Escolar**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal MURILO MARCOS MADEIRA, brasileiro, CPF nº 800. ***. ***-67, do cargo de Chefe de Departamento Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar a função de Coordenador da Alimentação Escolar, a partir de 02 de julho de 2026, conforme Memorando nº 7.053/2026.

Parágrafo único. Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de julho de 2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 340/2024, de 14 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de julho de 2026.

Antonio França Benjamin
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosiane Limberger dos Santos Tonelli
Secretária de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 358/2026, de 30 de julho de 2026.

Concede Diárias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 021/2009, DE 02 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 30 de julho de 2026, no montante de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos) para cada servidor e conselheiro: **Devani Amorim Lopes** (Oficial Administrativo, CPF nº 008. ***. ***-10, matrícula 27519-0/3), **Salete Zilio** (Conselheira, CPF nº 969. ***. ***-87), **Angelita Consolação Primo** (Conselheira, CPF nº 969. ***. ***-00) e **Maria Silvia Teixeira Giacomasso Vergílio** (Conselheira, CPF nº 068. ***. ***-92), que participarão do Evento Fórum de Controle Social, na cidade de Cascavel/PR.

Parágrafo único. Com base no art. 4º, § 2º da Lei Municipal 021/2009: "O beneficiário de diárias, ao retornar à sede do Município, deverá comprovar, mediante a apresentação de documentos, sua estada no destino e/ou a participação em evento, reunião ou ato indicado no ato de concessão."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de julho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Rosangela Fiametti Zanchett
Secretária de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GARANTIA E DA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPCD, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal Nº 1.069/2022 de 15 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;

Considerando a deliberação na reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao “Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência” - Deliberação nº 005/2025 – COEDE/PR, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30/07/2026.

Elenice Delazari Valerio
Presidente do CMDPCD
Mandato 2024/2026



DELIBERAÇÃO Nº 05/2025 - COEDE/PR
ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO DO RECURSO

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Medianeira		CNPJ: 76.206.481/0001-58
Endereço: Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê		CEP: 85720-052
Telefone: (45) 3264-8694		E-mail institucional: cmdpcd@medianeira.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência: Antônio Carlos Pereira		
Telefone (45) 3264-8694	Celular (45) 9.9941-5261	E-mail institucional: acaosocial@medianeira.pr.gov.br

Nome do Programa/Serviço
Acessibilidade à Comunidade Surda nos atendimentos dos Órgãos Públicos

Local/endereço onde será executado o Projeto/Programa/Serviço
Av. Jose Calegari, 647 – Bairro Ipê – Prefeitura e unidades com atendimento ao Público (UBS, UPA, CRAS, CREAS, CEPAC, Conselho Tutelar, Agência do Trabalhador, entre outras)

2. DIAGNÓSTICO

O Município de Medianeira não dispõe de intérpretes de Libras efetivos em número e regime suficientes para cobrir a demanda de atendimento nos diversos órgãos, especialmente nos serviços de saúde, que necessitam de atendimento ininterrupto, inclusive em regime 24 horas. A contratação direta de profissionais concursados para presença física em todos os pontos de atendimento se mostra inviável do ponto de vista orçamentário e operacional, pois exigiria disponibilidade simultânea em múltiplas unidades, inclusive durante a madrugada, o que acarretaria ociosidade em grande parte da jornada e risco de descontinuidade na ausência ou férias dos profissionais.

Registros oficiais indicam a relevância do público-alvo no município. O Plano



Municipal da Pessoa com Deficiência (PMPcD) de Medianeira identifica, a partir do Censo 2010/IBGE, 2.494 pessoas com deficiência auditiva no município; além disso, dados do CadÚnico (set/2024) apontam 39 pessoas com surdez profunda e 25 com surdez leve registradas. Esse cenário, aliado às garantias legais previstas na Lei nº 10.436/2002 (Lei de Libras), no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), reforça a necessidade de adoção de solução tecnológica que elimine barreiras comunicacionais de forma ágil, escalável e contínua.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Inicialmente, havia sido planejada a implantação do serviço da Central de Intérpretes de Libras on-line 24h, acessada por aplicativo, por se considerar a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, devido a flexibilidade nos atendimentos às pessoas surdas em qualquer horário do dia, com atendimentos simultâneos imediatos devido a dispensar a necessidade de deslocamento.

No entanto, em nova análise à realidade do município, bem como, em diálogo com municípios de portes semelhantes ao de Medianeira, identificou-se que o atendimento remoto, por meio de aplicativo, não atenderá satisfatoriamente as demandas da população surda, tendo em vista que o município possui uma associação de referência para as pessoas surdas, e por este motivo, estão mais bem familiarizados com o acompanhamento presencial do intérprete de LIBRAS durante os atendimentos na rede municipal.

Ponderou-se que o contato direto com o intérprete de Libras, facilita a vinculação, que permite que a pessoa surda se sinta mais à vontade durante os atendimentos, em especial quando envolver o sigilo das informações. Em contrapartida, permite que o intérprete adapte a linguagem para compreensão do usuário. Ainda, possuir intérpretes de Libras presenciais também permite que estes profissionais conheçam a rede do município, compreendendo e transmitindo de forma mais assertiva as informações e orientações recebidas.

Diante disso, verifica-se que a celebração de parceria com organização da sociedade civil, para concessão de apoio financeiro para a promoção da acessibilidade à população surda, por meio de intérprete de Libras, torna-se a alternativa mais adequada para a oferta de atendimento humanizado nos espaços públicos, eliminando barreiras informacionais e tecnológicas.

4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas surdas e com deficiência auditiva usuárias dos serviços públicos municipais de Medianeira, especialmente os vinculados às Secretarias de Saúde e de Assistência Social,



bem como demais secretarias com atendimento ao público.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

- Garantir acessibilidade comunicacional com acompanhamento de intérprete em Libras 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todos os órgãos públicos municipais

5.2 Objetivos Específicos

- Disponibilizar Intérprete de Libras, itinerantes, para atendimento nos órgãos públicos, acionados conforme a demanda;
- Registrar 100% dos atendimentos em relatórios mensais;
- Divulgar o serviço à comunidade surda e aos servidores, ampliando a procura qualificada pelos serviços públicos.

6. Prazo de Execução

Prazo de execução da Deliberação	2 anos a partir do recebimento
Prazo de execução do Plano	12 meses
Valor para execução	R\$ 55.024,77
Repasse	Parcela Única

7. METAS DE ATENDIMENTO

Objetivos	Meta	Ação	Previsão de execução
Garantir atendimento com intérprete de Libras 24h/dia, 7 dias por semana, conforme a demanda	Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil por 12 meses	- Seleção de OSC conforme preconiza a Lei nº 13.019/2014; - Análise documental e do Plano de Trabalho; - Parecer técnico; - Parecer jurídico; - Assinatura do Termo de Colaboração; - Empenho; - Pagamento do repasse em parcela única; Acompanhamento e Monitoramento.	Início da execução a partir da assinatura; operação contínua 12 meses
-	-		
Registrar e Monitorar o serviço	100% dos atendimentos	Relatórios mensais/bimestrais	Mensal/bimestral



	registrados nos relatórios mensais/bimestrais ao CMDPCD	consolidados pelas Secretarias	
Divulgar à população surda e aos servidores	Campanha informativa (on-line e ponto-a-ponto nas unidades)	Material gráfico/digital; comunicação via redes; orientação às equipes	Primeiros 30 dias e manutenção contínua
Placas Indicativas de atendimento a Pessoa Surda	Adquirir placas em PVC para ser fixado em cada local que terá o atendimento a pessoa surda, "Aqui possui tecnologia assistiva à Pessoa Surda"	Material Gráfico	Primeiros 30 dias da parceria

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de trabalho para a execução das ações previstas neste Plano de Trabalho está estruturada para atender aos objetivos estabelecidos, com o foco na implantação de serviços de acessibilidade para o atendimento a comunidade surda.

O atendimento ocorrerá de forma presencial e itinerante, sendo o intérprete acionado pela pessoa surda ou pelo órgão público. Os atendimentos serão registrados (data, hora, unidade, duração) para fins de auditoria, avaliação e prestação de contas. As Secretarias de Assistência Social e de Saúde farão o acompanhamento conjunto e fornecerão suporte aos pontos de uso.

Os recursos da Deliberação serão utilizados para celebração de parceria com organização da sociedade civil, visando a concessão de apoio financeiro para a promoção de acessibilidade à população surda, que deverá contemplar em seu plano de trabalho o atendimento direto às pessoas surdas residentes em Medianeira, de forma presencial, conforme a demanda, e também a confecção de material gráfico para divulgação e para a informação a população surda os locais que contam como tecnologia assistiva para a população surda.

9. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Garantir atendimento presencial com intérprete	1.1. Pagamento do repasse em parcela única, no primeiro mês da			X



de Libras 24h/dia, 7 dias da semana	parceria			
	1.2 Atendimento com intérprete de Libras (*conforme demanda)	X*		
	1.3 Acompanhamento e monitoramento da parceria por meio de relatórios e reuniões			X

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O monitoramento será realizado pelo CMDPCD por meio de relatórios apresentados pelo órgão gestor semestralmente para a prestação de contas da Deliberação ou em outros momentos quando solicitado.

Além disso, o monitoramento e avaliação das ações poderão ser realizados através de solicitação de relatórios trimestrais de atendimento de cada serviço com os registros de atendimentos a pessoas surdas nos órgãos públicos, principalmente UBS, UPA, CRAS, CREAS e CT. Os indicadores de resultado incluem número de pessoas surdas atendidas, locais de atendimento. Os serviços dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social são constantemente monitoradas pelo órgão gestor e são solicitados relatórios de atendimentos para apresentação no CMDPCD.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto:	Christiane Zanette Mondardo
Telefone:	(45) 3264-8694
E-mail:	acaosocial@medianeira.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho:	Assistente Social – CRESS 5938 – 11ª Região

Medianeira, 30 de julho de 2026.

Antonio França
Prefeito
Gestor Municipal
[assinado digitalmente]

- -

Antonio Carlos Pereira
Secretário de Assistência Social
Gestor da Pasta vinculada a Política da
Pessoa com Deficiência
[assinado digitalmente]



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



De acordo, e aprovado:

Elenice Delazari Valério
Presidente do CMDPcD
Mandato 2024/2026
[assinado digitalmente]

- -



RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS RELACIONADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPCD, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal Nº 1.069/2022 de 15 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação na reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Planejamento e Organização de Ações e Campanhas relacionadas à Pessoa com Deficiência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme segue:

Representantes Governamentais: Jean Carlo Rossa e Sônia de Bairros;

Representantes Não Governamentais: Elenice Delazari Valério e Flavio Gedoz.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30/07/2026.

Elenice Delazari Valério
Presidente do CMDPCD
Mandato 2024/2026



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e autorização constante da Lei Municipal nº 1497/2026 de 30 de junho de 2026, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2026 de 01 de julho de 2026, RESOLVE, com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 04.001/2026,

CONVOCAR:

O (s) seguinte (s) candidato (s) selecionado (s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
38º	RENATA ROSENBACH
39º	IVONETE APARECIDA RODRIGUES KERMAUNAR
40º	JÉSSICA Nanci BOMFIM MAINATZ
41º	TAYANE KARLA DE OLIVEIRA DE CASTRO
42º	LUIZA DO CARMO BADO
43º	MARLENE SALETE GULARTE
44º	ENDRINE NATHIELI MAZZUCCO
45º	ANA PAULA CRESTANI NARDINO
46º	MICAELA CANEVESE
47º	KARINA SANGALETTI
48º	ADRIANA LUIZA SCHULZ
49º	MARIA LUCIA MAYER
50º	ELIANDRA DA ROCHA MANENTI
51º	CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA CANAN
52º	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA
53º	ANA KELI FOGASSA ZADA
54º	THAIS RAQUEL MAZZUCO
55º	JULIANA TAMIRES DE SOUZA SANTOS
56º	PATRÍCIA BASEGGIO DE BRITO TEM PASS
57º	NATIELE DA CONCEIÇÃO CARLOS
58º	SAMARA CRISTINA OLIVEIRA

O (s) candidato (s) selecionado (s) deverá (ão) comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **31 de julho de 2026 a 06 de agosto de 2026**, para declarar (em) se aceita (m) a (s) vaga (s) ofertada (s), devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Uma (01) cópia mais o original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

e CPF dos mesmos;

- f) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
- g) Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
- h) Uma (01) cópia mais o original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- i) Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- j) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- m) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato (Fórum da Comarca); para os residentes no município solicitam via e-mail;
- n) Comprovante de endereço atualizado.

O não comparecimento do (s) candidato (s) selecionado (s) no prazo acima previsto até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de julho de 2026.

Solange Aparecida de Lima
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 190/2024 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, URGÊNCIA E CIRURGIAS DE PACIENTES, SOB Nº 190/2024, DATADO DE 12/08/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – Cep 85.720-052 – Medianeira – PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pela Secretária de Saúde, Sra. **Rosângela Fiametti Zanchett**, conforme delegação de atribuições previstas no Decreto nº 06/2025, e

CONTRATADO(A): ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Brasil, 2667, Centro, Cep 85884-000, Medianeira - PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.234.826/0011-26, neste ato representada pela Sra. **Hilda Rodrigues Silveira**, portadora do RG nº 3.***.***-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 7**.***.***-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por finalidade:

1.1. **RENOVAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 12/08/2026, ficando assim sua vigência para **12/08/2027**, nos termos do [art. 105, 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021](#), conforme Despacho 13, Processo Administrativo 1.889/2024.

1.2. Ficam mantidas as metas e valores atuais, em atendimento a RESOLUÇÃO Nº 005/2026, aprovada em 10 de junho de 2026 pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Medianeira, conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Saúde anexo ao processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 804.269,89 (oitocentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 9.651.238,68 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO CNPJ nº: 80.234.826/0011-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	
1	SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	MÊS	12	R\$ 804.269,89	R\$ 9.651.238,68	
VALOR TOTAL					R\$ 9.651.238,68	



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – Cep 85.720 - 052 – Medianeira – PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 – Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

METAS	Valor Mensal	Valor Anual
Valor referente as metas de internação	R\$ 255.328,95	R\$ 3.063.947,40
Valor referente as metas ambulatoriais	R\$ 94.848,18	R\$ 1.138.178,16
Valor referente as metas ambulatoriais Pós-fixadas	R\$ 8.792,76	R\$ 105.513,12
Valor referente as redes de assistência	R\$ 445.300,00	R\$ 5.343.600,00
VALOR TOTAL	R\$ 804.269,89	R\$ 9.651.238,68

* Os valores são estimativos, conforme plano de metas e produção.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

07.003.10.302.0011.2059 – 3.3.90.39.00.00 – FR 0000 – 338

07.003.10.302.0011.2059 – 3.3.90.39.00.00 – FR 0303 – 338

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 190/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente aditivo de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que surta efeito.

Medianeira, 29 de julho de 2026. Assinado digitalmente.

Rosângela Fiametti Zanchett

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Hilda Rodrigues Silveira

Associação Missionária de Beneficência das Irmãs Servas Do Espírito Santo

CONTRATADO